



PORTARIA ANAC Nº 214/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Renova a inscrição do aeródromo privado
Fazenda Capão Alto (MS) no cadastro de
aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas
atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo
que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos
do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de
dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as
informações que constam nos autos do processo nº 00065.000579/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao
tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Capão Alto;

II - código OACI: SSGT;

III - município (UF): Rio Brilhante (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 41' 56" S / 054° 48' 50" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na
rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto